



HO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO JERÔNIMO/RS (CME-SJ)

Av. Rio Branco, 241, sala 2 - São Jerônimo/RS. CEP: 96.700-000
Fone/Fax.: (51) 3651-1208 ramal 26 - E-mail: cme-sj@uol.com.br

Lei de reestruturação nº 3471 de 12 de junho de 2016.

PARECER CME Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
APROVADO

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Casa da Criança.

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

A Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SJ) o processo que trata do pedido de credenciamento e autorização para o funcionamento da Escola de Educação Infantil Casa da Criança, localizada na Rua Maurício Cardoso, 168, Bairro Cidade Alta, nesta cidade.

O presente processo foi instruído pela empresa Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, dando entrada neste Conselho em 26 de fevereiro de 2019.

2 - Análise do processo

O presente processo está instruído com os documentos exigidos pela Resolução CME/SJ nº 001, de 1º de setembro de 2016, que estabelece as normas para credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil, no Sistema de Ensino. Entre os documentos, destacam-se as seguintes peças:

- 2.1) Ofício encaminhado ao CME a documentação referente ao processo de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Casa da Criança;
- 2.2) Justificativa para o pedido de credenciamento;
- 2.3) Atestado de Funcionamento 01/2018;
- 2.4) Anexos I, II e III da Resolução CME/SJ nº 001/2016, devidamente preenchidos;
- 2.5) Estatuto da Sociedade de Manutenção da Casa da Criança;
- 2.6) Fotografias atualizadas internas e externas das dependências da referida Recreação;
- 2.7) Cópia do Alvará de Licença do Serviço de Vigilância Sanitária;
- 2.8) Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios;
- 2.9) Cópia dos documentos de qualificação do responsável técnico pela escola;
- 2.10) Cópia do Regimento Escola e do Projeto Político Pedagógico;
- 2.11) Plano de formação contínua do corpo docente.



II - CONCLUSÃO

A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite ao Conselho Municipal de Educação, concluir pelo atendimento ao pedido, considerando que a Escola de Educação Infantil Casa da Criança apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento na forma de escola de educação infantil.

Face ao exposto, RESOLVE:

- 3.1) Credencia a Escola de Educação Infantil Casa da Criança, em São Jerônimo, para a oferta de educação infantil;
- 3.2) Autoriza o funcionamento desse estabelecimento pelo prazo de 3 (três) anos, conforme prevê a Resolução 001 CME/SJ nº 001/2016
- 3.3) O Prazo de validade desse parecer expira em 30/03/2022.

Aprovado em 10 de abril de 2019.

CONSELHEIROS:

Sabrina Fieira Santos - Presidente
Liana Maria Razek Cunha - Vice-Presidente
Juliana de Paoli Marques - Secretária
Cláudia Nunes de Souza Schneider
Maria Isaura Passos Maia
Maristela Boscheti Leite
Verônica Corrêa de Oliveira

Sabrina Fieira Santos
Presidente CME/SJ